



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: ALAN BALBINO

CPF Nº: 404.156.604-59

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	R\$ 80,00
7	Telefone móvel;	R\$ 64,43
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	R\$ 815,38
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	R\$ 4.500,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	R\$ 3.350,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	R\$ 500,00
19	Veiculação de Propaganda e Publicidade	R\$ 4.200,00
TOTAL		R\$ 13.509,81

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 20 de dezembro de 2022.


ALAN BALBINO
VEREADOR

RECIBO

R\$ 3.350,00

Eu, Jadson Silveira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 035.687.184-30, recebi de **Alan Helton de Omena Albino**, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, a importância de **R\$ 3.350,00** (Três mil trezentos e cinquenta reais), referente à serviços de mídias (redes sociais), pagamento correspondente ao mês de dezembro de 2022, de acordo com a NFS-e nº 07 do de 20/12/2022.

Maceió-Al, 20 de dezembro de 2022



JADSON SILVEIRA RODRIGUES
Gerente de mídia

CONFERIDO EM 20/12/2022



ALAN ALBINO
Vereador

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 7	
			Competência: 12/2022	
			Data e Hora de Emissão 20/12/2022 11:09:04	
			Cod Verificação NFS-e MTHQCHRSU	
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: JADSON SILVEIRA RODRIGUES	CNPJ/CPF: 035.887.184-30	CCM: 901380704	Email:	Tel: 8849-7089
Endereço: R DALMO LINS, 20 - TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57075-621	Município: MACEIÓ	UF: AL		

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAN HELTON DE OMENA BALBINO	CNPJ/CPF: 404.156.604-59	CCM:	Email: assessoriavereadoralan@gmail.com	Tel: (82)98206-2311
Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180	Município: MACEIÓ	UF: AL		

Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08 - Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

Discriminação dos Serviços

GERENCIAMENTO DE MIDIAS SOCIAIS	CONFERIDO EM 20/12/2022  ALAN BALBINO Vereador
---------------------------------	---

Valor Total (R\$):3.350,00

Código da Obra	Tributos Federais			Código ART
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	3.350,00	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	3.350,00	
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	0,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	0,00	

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.
---------------	--

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS DEZEMBRO/2022

No mês de dezembro o monitoramento foi realizado diariamente com o acompanhamento das publicações e o engajamento do seu público, assim como a interação e engajamento dos seguidores com o vereador nas publicações de suas redes sociais (Facebook e Instagram). O trabalho é realizado com exclusividade, levantando sempre as informações quantitativas sobre as páginas de redes sociais do vereador Alan Balbino, de acordo com as ações do vereador.

Afirmo que a construção de relacionamento interativo foi executada com a participação da população e que apresentou resultados satisfatórios, estou acompanhando os trabalhos de postagens realizado durante o período com exclusividade, assim como, a programação e os conteúdos semanais. De modo geral, e nas métricas em redes sociais, é possível mensurar a contagem de visitas, impressões, taxa de interação, *leads*, conversões ligadas a objetivos da comunicação, curtidas, compartilhamentos, reações etc.

Maceió, 20 de dezembro de 2022

Declaro para os devidos fins, que o acompanhamento do trabalho foi cumprido, conforme apresentado neste documento.



JADSON SILVEIRA RODRIGUES
Gerente de mídia

CONFERIDO EM 20/12/2022



ALAN BALBINO

Vereador

Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade

Pelo presente instrumento particular de Contrato, Natália Wenceslau Cardoso de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.115.393/0001-84, empresa de publicidade e propaganda, com sede na Rua D, nº 43, Serraria, Maceió-AL, **CONTRATADA** e Alan Helton de Omena Balbino, brasileiro, vereador por Maceió, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, sediado na Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL, **CONTRATANTE**, ambos têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01 – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto, a prestação pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de serviços voltados à área de publicidade e propaganda:

- a. Briefing;
- b. Pesquisa e Programação;
- c. Planejamento e Consultoria;
- d. Criação de peças para divulblogs, sites, jornais e outros;

1.2. Para realização dos serviços acima indicados, a **CONTRATADA** desenvolverá trabalhos preliminares tais como:

- a) análise das estratégias de divulgação;
- c) planejamento e criação.

1.3. Todos os serviços só serão executados mediante prévia aprovação escrita do **CONTRATANTE**.

02 – DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Esse Contrato vigorará entre as partes por prazo de 12 meses, podendo ser rescindido, sem qualquer ônus ou penalidade, mediante prévio aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2. Durante o prazo de aviso-prévio, a **CONTRATADA** atenderá normalmente ao **CONTRATANTE**, em todas as suas necessidades. Findo o prazo de aviso-prévio, a **CONTRATADA** não prestará mais os serviços descritos no item 1.1, a não ser que se revolve o contrato.

03. DO PAGAMENTO E DOS SERVIÇOS

3.1. Pela prestação dos serviços referente ao objeto desse Contrato, o **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil reais) por mês, pelos serviços prestados da **CONTRATADA** mediante apresentação de Nota Fiscal e recibo referente ao período pago.

3.2. O primeiro pagamento será realizado à **CONTRATADA** na assinatura do presente contrato;

3.3. Todos os trabalhos desenvolvidos serão submetidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**;

3.4. Caberá à **CONTRATADA** providenciar a produção das peças desenvolvidas nos planejamentos e programações aprovados pelo **CONTRATANTE**.

04 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) cumprir fielmente todas as obrigações ora acordadas;
- b) submeter ao **CONTRATANTE**, para prévia aprovação escrita, todo texto proposto, *layouts*, arte e quaisquer outros materiais de comunicação e propaganda;
- c) licenciar regularmente os direitos autorais incidentes sobre as obras preexistentes, que venham a ser incluídas na produção;



d) respeitar a legislação vigente aplicável à atividade publicitária, criando e produzindo materiais publicitários e/ou promocionais dentro das normas previstas no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, no Código de Defesa do Consumidor e demais em vigor.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. AO **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para criação das peças publicitárias;
- b) manter em seu poder, os dados fáticos, técnicos e científicos que fundamentarem as mensagens publicitárias, conforme disposto no § único do art. 36 do Código de Defesa do Consumidor.

06 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. Cada uma das partes, por si compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desse Contrato, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

07 - DA EXCLUSIVIDADE

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a prestar seus serviços com inteira exclusividade, à **CONTRATANTE**, e essa se compromete a realizar o planejamento, a criação e a produção, apenas através da **CONTRATADA**.

08 – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

8.1. O presente Contrato **não** estabelece qualquer relação de emprego entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É expressamente vedada a cessão ou transferência desse Contrato a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.
- 9.2. Todos os entendimentos sobre o andamento ou alteração do objeto, termos e condições desse Contrato, deverão ser mantidos por escrito, mediante Termos Aditivos assinados pelos representantes legais das partes, sendo certo que acordos verbais não produzirão quaisquer efeitos entre elas.
- 9.3. Esse Contrato foi ajustado dentro dos princípios da boa-fé e probidade, sem qualquer vício de consentimento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Maceió-AL, 01 de janeiro de 2022



ALAN HELTON DE OMENA ALBINO
CPF 404.156604-59
CONTRATANTE



NATÁLIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAÚJO
CNPJ. 23.115.393/0001-84
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
30

Competencia:
12/2022

Data e Hora de Emissão
19/12/2022 16:22:23

Cod Verificação NFS-e
Z69R4B27U



Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: NATALIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAUJO 01157960456

CNPJ/CPF: 23.115.393/0001-84

CCM: 901405788

Email: NATALIAWARAUJO@HOTMAIL.COM

Endereço: D, 43 - SERRARIA CEP: 57046-774 COMPLEMENTO: ;;

Tel: (82)99926-4998

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

CNPJ/CPF: 404.156.604-59

CCM:

Email: alanbalbino@hotmail.com

Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180

Tel: (82)99381-1001

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.06 / 7319099 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Discriminação dos Serviços

Serviços de publicidade e propaganda para as mídias, Produção e edição de vídeos, Consultoria em Publicidade.

CONFERIDO EM 20/12/2022

ALAN BALBINO
Vereador

Valor Total (R\$):4.200,00

Código da Obra				Código ART
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções e Deduções				
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)		0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)		4.200,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)		4.200,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota		0,00
Regime Especial Tributação	5-Microempresário Individual (MEI)	Valor do ISSQN (R\$)		0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Recibo

Recebemos do Sr. Alan Helton de Omena Balbino, a importância de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente à execução de serviços de serviços de publicidade e propaganda e consultoria em Publicidade, conforme NFS-e de nº 30.

Maceió, 20 de dezembro de 2022.



Natalia Wenceslau Cardoso de Araújo

23.115.393/0001-84

CONFERIDO EM 20/12/2022



ALAN BALBINO
Vereador

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DEZEMBRO/2022

O trabalho executado durante o mês de dezembro foi de acordo com a execução do planejamento estratégico das programações e divulgação em sites, blogs, jornais e rádios, de acordo com o contrato firmado, os trabalhos foi apresentado e aprovado pelo vereador Alan Balbino.

As ações pontuais é sempre alinhada com um checking publicitário e um deadline bem pontual em tempo real, uma ferramenta completa que, em poucos cliques, é capaz de fornecer informações relevantes para tomadas de decisões. Além disso, está apontando em tempo real, a inserção dos spots programados, de acordo com a autorização do vereador Alan Balbino.

O serviço prestado conforme NFS-e nº 30 emitida em 19/12/2022 de propaganda e publicidade, foi executado com exclusividade o planejamento estratégico de publicidade do vereador Alan Balbino durante o mês de dezembro, acompanhando suas atividades e criando o mailing de acordo com seu brand management.

Natalia Wenceslau Cardoso de Araújo
CNPJ 23.115.393/0001-84

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO

Vereador

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e			Nº NFS-e: 6	
				Competência: 12/2022	
	Data e Hora de Emissão 19/12/2022 12:43:00				
	Cod Verificação NFS-e HSG62PILU				
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída			

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: Mayara da silva costa	CCM:	Email: may.msc95@gmail.com	Tel: (82)98121-7687
CNPJ/CPF: 109.837.814-86			UF: AL
Endereço: RUA RODOLFO ABREU, 648 - CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-160			
Município: MACEIÓ			

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: Alan Helton de Omena Balbino	CCM:	Email:	Tel:
CNPJ/CPF: 404.156.604-59			UF: AL
Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180			
Município: MACEIÓ			

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 17.14 - Advocacia.

Discriminação dos Serviços

Assessoria e consultoria jurídica.	CONFERIDO EM 20/12/2022  ALAN BALBINO Vereador
------------------------------------	--

Valor Total (R\$):4.500,00

Código da Obra				Código ART		
Tributos Federais						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00			
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)			0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)			4.500,00	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)			4.500,00	
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota			5,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)			225,00	

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.
---------------	--



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PERÍODO: DEZEMBRO DE 2022

Esta Consultoria Jurídico-Legislativa tem como missão pesquisar a constitucionalidade dos Projetos de Lei, bem como a elaboração dos pareceres e opiniões jurídicas nos processos inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar do Vereador Alan Balbino, bem como, elaborar e formular proposições, emendas, relatórios, projetos de lei entre outras atividades. A consultoria Jurídica tem por escopo atuar em todas as áreas do Direito, principalmente no ramo do Direito Administrativo, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei e orientações gerais atinentes ao exercício do mandato do vereador Alan Balbino. Este relatório tem por fim esclarecer e apresentar as principais atividades prestadas no âmbito Jurídico que foram realizadas durante o mês de dezembro.

Entre tantas atribuições de um vereador em mandato Legislativo e a elaboração de Projetos de Lei, representações, pedidos de informação e demais imputações, são prioridades do parlamentar, por isso, ressaltamos a elaboração de PL que é de interesse Público incluindo várias resoluções que foram acompanhadas tecnicamente.

Projetos elaborados e protocolados:

- Processo nº 12170002 – CRIANÇA PROTETORA AMBIENTAL;
- Processo nº 12170003 – JUVENTUDE EM MOVIMENTO;
- Processo nº 12170004 – QUALIDADE DE VIDA PARA IDOSOS.

Declaro que prestei serviços de consultoria jurídica ao parlamentar, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei bem como orientações jurídicas junto ao gabinete do vereador.

Maceió, 19 de dezembro 2022


MAYARA DA SILVA COSTA
OAB/AL 18.057

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador



RECIBO

R\$ 4.500,00

Eu, Mayara da Silva Costa, inscrita na OAB/AL nº 18.057, recebi do vereador Alan Helton de Omena Balbino, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente à consultoria jurídica em pesquisas parlamentares, o pagamento refere-se ao mês de dezembro/2022, conforme NFs nº 06.

Maceió-Al, 19 de dezembro de 2022


MAYARA DA SILVA COSTA
OAB/AL 18.057

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador

RECIBO

R\$ 500,00

Recebi de Alan Helton de Omena Balbino a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente aos serviços de faxina de seu gabinete.

Eu, Ana Sueli Cruz, portadora do CPF sob nº. 075.166.344-17, venho por meio deste declarar que o serviço foi realizado no mês de dezembro, na condição de autônoma.

Sem mais e para que esta seja interpretada como verdadeira, firmo.

Maceió, 20 de dezembro de 2022

Ana Sueli Cruz.
ANA SUELI CRUZ

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

linx SALADA VIDA EMPREENDIMENTOS ALIM
LTDA
20.327.180/0001-28
AL. ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS, 567 - JARAGUÁ -
MACEIO - AL - 57025-056 - FONE: 30212223

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

*CODIGO	QTD	UN	VL	UN	R\$	VL	R\$	VL	UN	ITEM	R\$
001	11552	UN	1,00	X	32,00	(10,06)	32,00			FRANGO AO SUPER PESTO QUENTE	
002	11517	UN	1,00	X	18,00	(5,66)	18,00			PITAYA FRESH	

QTD. TOTAL DE ITENS 002
VALOR TOTAL R\$ 50,00
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Débito 50,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://mfre.faz.br/gov.br/consulta/FCE.htm>
3722 1220 3271 8000 0128 6600 1000 1368 6419 2795 9696

 Número 000138854 - Série 001
Emissão 07/12/2022 13:21:29
Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 837220254782585
Data de Autorização: 07/12/2022 13:21:43
CONSUMIDOR CPF: 434.156.604-59

SENHA: 453

NSU: 176852
Sistema Linx Degust
www.linx.com.br
MD5:A70BB1C7476179B017DEBBEF26D89166
Trib aprox R\$: R\$ 6,72 Fed. R\$ 9,00 Est. R\$ 0,00 Mun.

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

 CNPJ: 24.968.178/0001-99 SIDNEY DE ANDRADE ALMEIDA EIRELI ME - CORDEIRO CLASS
AV. Menino Marcelo, 8250 - Quadra 12 Lote Sambaíba Lote BA 12 14e15 - SERRARIA - 57046-000 MACEIO - AL -
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	V.Unit	V.Total
001297	STEAK DE PICANHA NA BRASA	1	UND	139,90	139,90
001150	PASTEL DE COSTELA	1	UND	39,90	39,90
Qtd. Total de Itens					002
Valor Total R\$					179,80

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito 179,80

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 1224 9681 7800 0199 6500 1000 0219 2413 7883 1550

 CONSUMIDOR CPF: 404.156.604-59
- VENDA AO COSUMIDOR
AVENIDA MENINO MARCELO, 8250
- SERRARIA
57046-000 MACEIO - AL

NFC-e nº 21924 Série 1
11/12/2022 13:07:16 - Via consumidor

Protocolo de autorização:
327220258196284
Data de autorização: 11/12/2022
13:07:16

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão dos Cupom fiscal nº 21924 de 11/12/2022 da empresa **ANDRADE ALMEIDA EIRELI ME - CORDEIRO**, CNPJ 24.968.178/0001-99, no valor total de R\$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 11 de dezembro de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria.

Maceió, 11 de dezembro de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

KANELA KAFE
CNPJ: 28.532.306/0001-08 J P DOS SANTOS
LANCHONETE
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 54 CENTRO -
MACEIÓ - AL 57020-380 Fone: (82)3025-4705 I.E.:
247396435

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	34	ALMOÇOS				
	25		UN X	20,00		500,00
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL R\$						500,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						500,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 1228 5323 0600 0108 6500 1000 0128 8711 0020
1779

CONSUMIDOR CPF: 404.158.604-59
ALAN HELTON DE Omena BALBINO
FC-e nº 000012887 Série 001 19/12/2022 1024:40:06 10:40
Protocolo de Autorização: 327220264793617
Data de Autorização 19/12/2022 1024:40:07 10:40:07



Federal R\$ 67,25
Estadual R\$ 90,00
Municipal R\$ 0,00
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$
157,25

Projeto ACBr

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RELATÓRIO

Em Justificativa a emissão dos Cupom fiscal nº 12887 de 19/12/2022 da empresa **KANELA KAFE**, CNPJ 28.532.306/0001-08, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), venho apresentar relatório de atividades desenvolvida no dia 19 de dezembro de 2022 para esclarecer o pedido de ressarcimento de gastos com Alimentação da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, do Gabinete do Vereador Alan Balbino.

Em referência justificamos a realização de uma reunião com minha assessoria.

Maceió, 19 de dezembro de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

SALADA VIDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME

CNPJ: 20.327.180/0001-28
Almirante Alvaro Calheiros, 587, GALPAOB LT 03, Jatiuca, Maceio, AL

WRAP FRANGO AO SUPER PESTO QUENTE (Código: 11552)	Vi. Total 32,00
Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 32	
PITAYA FRESH (Código: 11517)	Vi. Total 18,00
Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 18	

Qtd. total de itens:2

Valor a pagar R\$: **50,00**

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Cartão de Débito 50,00

Troco NaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$15,72

Informações gerais da Nota [click to collapse contents](#)

- EMISSÃO NORMAL**

Número: 139864 Série: 1 Emissão: 07/12/2022 13:21:29 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220254783565 07/12/2022 13:21:43

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso [click to collapse contents](#)

- Consulte pela Chave de Acesso em <http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.htm>?

Chave de acesso:

2722 1220 3271 8000 0128 6500 1000 1398 6419 2785 9696

Consumidor [click to collapse contents](#)

- CPF: 404.156.604-59
- Nome:

Informações de interesse do contribuinte [click to collapse contents](#)

- S E N H A: 453 NSU: 176852 Sistema Linx Degust www.linx.com.br MD5:A70BB1C7476179B017DEB8EF26D69166



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

SIDNEY DE ANDRADE ALMEIDA EIRELI ME

CNPJ: 24.968.178/0001-99

AV. Menino Marcelo , 8250 , Quadra 12 Lote Sambaiba Lote 8A 12 14e15 , SERRARIA , MACEIO , AL

STEAK DE PICANHA NA BRASA (Código: 001297)

Qtde.:1UN: UN DVl. Unit.: 139,9

Vl. Total

139,90

PASTEL DE COSTELA (Código: 001150)

Qtde.:1UN: UN DVl. Unit.: 39,9

Vl. Total

39,90

Qtd. total de itens:2

Valor a pagar R\$: **179,80**

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Cartão de Crédito 179,80

Troco NaN

Informações gerais da Nota [click to collapse contents](#)

- **EMISSÃO NORMAL**

Número: 21924 Série: 1 Emissão: 11/12/2022 13:07:16 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220258196284 11/12/2022 13:07:18

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso [click to collapse contents](#)

- Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

Chave de acesso:

2722 1224 9681 7800 0199 6500 1000 0219 2413 7883 1550

Consumidor [click to collapse contents](#)

- **CPF:** 404.156.604-59
- **Nome:** VENDA AO COSUMIDOR
- **Logradouro:** AVENIDA MENINO MARCELO , 8250 , , SERRARIA , MACEIO , AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA

CNPJ: 31.403.443/0001-57
Rua Artur Vital da Silva , 107 , , Gruta de Lourdes , MACEIO , AL

SUNOMONO DE SALMAO (Código: 15)
Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 58,9

Vi. Total
58,90

HARUMAKI MISTO 1 UN (Código: 11)
Qtde.:1UN: UNVI. Unit.: 18,9

Vi. Total
18,90

Qtd. total de itens:2
Valor total R\$:77,80
Outras despesas R\$:7,78
Valor a pagar R\$: **85,58**

Forma de pagamento: Valor pago R\$:
Cartão de Débito85,58
TrocoNaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$13,87

Informações gerais da Nota[click to collapse contents](#)

• **EMISSÃO NORMAL**

Número: 19556 Série: 1 Emissão: 01/12/2022 23:07:35 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220250403283 01/12/2022 23:04:39

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso[click to collapse contents](#)

- Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

2722 1231 4034 4300 0157 6500 1000 0195 5619 0094 1153

Consumidor[click to collapse contents](#)

- **CPF:** 404.156.604-59
- **Nome:** CONSUMIDOR FINAL
- **Logradouro:** Rua Artur Vital da Silva , 107 , , Gruta de Lourdes , MACEIO , AL

Informações de interesse do contribuinte[click to collapse contents](#)

- MESA 9



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

J P DOS SANTOS LANCHONETE
CNPJ: 28.532.306/0001-08
RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO , 54 , , CENTRO , MACEIO , AL

ALMOCOS (Código: 34)
Qtde.:25UN: UNVl. Unit.: 20

Vl. Total
500,00

Qtd. total de itens:1

Valor a pagar R\$: **500,00**

Forma de pagamento: **Valor pago R\$:**

Dinheiro500,00

TrocoNaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$157,25

Informações gerais da Nota[click to collapse contents](#)

- EMISSÃO NORMAL**

Número: 12887 Série: 1 Emissão: 19/12/2022 10:40:06 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220264793617 19/12/2022 10:40:07

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso[click to collapse contents](#)

- Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

Chave de acesso:

2722 1228 5323 0600 0108 6500 1000 0128 8711 0020 1779

Consumidor[click to collapse contents](#)

- CPF:** 404.156.604-59
- Nome:** ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Informações de interesse do contribuinte[click to collapse contents](#)

- Federal R\$ 67,25 ;Estadual R\$ 90,00 ;Municipal R\$ 0,00

15/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:42:28
160101601 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO SICOOB S.A.

756913360101007375007066551400171920000000008000

BENEFICIARIO:
AMARAL COMERCIO E SERVICOS DE INFOR
NOME FANTASIA:
AMARAL COMERCIO E SERVICOS DE INFOR
CNPJ: 10.614.975/0001-63
BENEFICIARIO FINAL:
AMARAL COMERCIO E SERVICOS DE INFOR
CNPJ: 10.614.975/0001-63
PAGADOR:
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
CPF: 404.156.604-59

NR. DOCUMENTO	115.022
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2022
DATA DO PAGAMENTO	15/12/2022
VALOR DO DOCUMENTO	80,00
JUROS/MULTA	0,00
VALOR COBRADO	80,00

NR.AUTENTICACAO 2.6AD.2B2.341.D1C.7FE

=====

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador

**756-0****75691.33601 01007.375007 06655.140017 1 92000000008000**

Parcela 04/05	Vencimento 15/12/2022	Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento				Vencimento 15/12/2022
Ag.Cod.Beneficiário 3360 / 0073750		Beneficiário Amaral Comercio E Servicos De Informatica EIRELI - 10614975000163				Agência/Cod.Beneficiário 3360 / 0073750
No Documento 157.586	Data do documento 27/07/2022	No Documento 157.586	Esp. Documento DM	Conta N	Data processamento 15/08/2022	Nosso número 0066551-4
(-) Valor documento 80,00	Uso do banco	Carteira I	Esp. Moeda R\$	Cide Moeda	Valor Moeda	(-) Valor documento 80,00
(-) Desc./Avat.	Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento cobrar Multa de 5% e Juros de 1% mês (pro-rata-die) Caro Cliente, a segunda via do carnê será cobrada uma taxa de R\$ 10,00					(-) Desconto/Abatimento
(-) Out.Deduções						(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa / Juros						(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acrés.						(+) Outros acréscimos
(-) Valor cobrado						(-) Valor cobrado
Pagador Alan Helton De Omena Balbino 404.156.604-59 Beneficiário Amaral Comercio E Servicos De Informatica Eireli - I	Pagador Alan Helton de Omena Balbino 404.156.604-59 Avenida Eraldo Lins Cavalcante - Galeria Boulevard - Sala 08 - Serraria Maceió - Grupo 02 - AL - CEP: 57046570		Sacador/Avalista			
Nosso número 0066551-4	Recibo do Pagador					Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

CONFERIDO EM 20/12/2022

ALAN BALBINO
 Vereador

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
RESID JARDIM EUROPA SN
QD B LT 09
ANTARES
57048-148 MACEIO AL

Seu número Claro
82 99381 1001

Período de uso
de 14/11/2022 a 13/12/2022

Vencimento
05/01/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 64,43

claro-clube Saldo de pontos em 13/12/22 2.625
Pontos resgatados em 30/11 0

Total a pagar R\$ 64,43



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *10624 / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800706180
Fatura em braille ligue 1651 | Deficiente auditivo ligue 0800263323

1. PLANO CONTRATADO	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	79,43
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB	
Desconto de relacionamento	-15,00
Serviços incluídos no seu Plano	
Bônus de relacionamento promocional - 2GB	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 10GB	
Redes Sociais ilimitadas	
Waze ilimitado	
WhatsApp ilimitado	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 64,43

TOTAL A PAGAR R\$ 64,43

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RDC 632/2014, Art 9º a 9º. Transcorridos 15 dias da Notificação o débito poderá ocorrer a Susp. Parcial, transcorridos 30 dias da susp. parcial poderá ocorrer a Susp. Total, e transcorridos 30 dias da susp. total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro de débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 7976318/122022

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		8,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		-1,51
Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeeto		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeeto		-3,21
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	20,28

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Débito Automático
120431591

Data de Vencimento
05/01/2023

Valor
R\$ 64,43



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.



Pague com Pix
Página 1/2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 7278685/122022

Claro S/A
Avenida Fernandes Lima, 580, - Farol Andar 1
57050-800 - Maceió - AL

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
RESID JARDIM EUROPA SN - QD B LT 09 ANTARES
57048-148 - MACEIO - AL

Modelo: 27 Série B23 Via Única
Data de emissão: 14/12/2022
Período: 14/11/2022 a 13/12/2022

CONFERIDO EM 20/12/2022

ALAN BALBINO
Vereador



pagamento de água, luz,
telefone, gás e outros

identificação no extrato
TELDEB

dados da conta debitada

nome
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

agência conta corrente
7023 04507-8

dados do pagamento

código de barras
84840000000-3 64430221202-7
30105120431-0 59103228123-0

valor do documento
R\$ 64,43

controle
202212201521827

pagamento efetuado em 20/12/2022 às 09:35:38 via
CELULAR

autenticação
1BD42A330B7DBDE96EE3606D2FA7BE02DBFE
8C39

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

CRIANÇA: PROTETORA AMBIENTAL – Dispõe sobre o “Programa Criança: Protetora Ambiental” no município de Maceió, que tem como objetivo promover a educação ambiental para crianças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Criança: Protetora Ambiental no município de Maceió, com o objetivo de promover a inclusão social e fomentar a consciência ambiental da criança a partir da participação em projetos socioambientais, desenvolvimento de habilidades voltadas à preservação do meio ambiente, estímulo à educação ambiental e melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º. Constituem objetivos do programa:

- I - Promover a educação ambiental as crianças a partir da educação infantil estimulando o tema nas escolas através de atividades extracurriculares;
- II - Fomentar políticas de desenvolvimento sustentável e demais ações relacionadas à educação ambiental, bem como contribuir para a inclusão social e ambiental de crianças;
- III - buscar a conscientização das famílias acerca da sustentabilidade e estimular a participação das crianças em suas comunidades;

Art. 3º. O programa será formalizado junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Secretaria de Educação Municipal.

Art. 4º. Para viabilizar o desempenho do programa, as crianças poderão fazer aulas extracurriculares em ambientes externo como o Parque Municipal de Maceió, com supervisão dos responsáveis pelas atividades.

Art. 5º. O programa atuará na promoção de educação ambiental a partir de ações em espaços públicos, buscando, em especial:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - Al, 57022-180



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

I - Mobilizar as populações do entorno dos respectivos espaços, ajudar na organização de eventos educativos e promover ações de educação ambiental junto à comunidade, através do incentivo de seus filhos;

II – Conscientizando as crianças na importância de apoiar a gestão ambiental no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;

III – apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com vistas a ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra o abandono de animais e Áreas de Preservação.

IV - Colaborando para conservação da biodiversidade, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como com a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais;

Art. 6º. Para execução e aprimoramento das ações pertinentes ao Programa Criança: Protetora Ambiental, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com universidades e instituições de ensino ou entidades sem fins lucrativos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de dezembro de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO**

JUSTIFICATIVA

O Programa se justifica pela necessidade de fortalecer as políticas de educação ambiental e sustentabilidade na cidade de Maceió, além de promover ações de proteção ao meio ambiente e de conscientização socioambiental da população visando barrar os constantes e preocupantes efeitos da mudança climática, amplificadas pela falta de amparo político e social às áreas de preservação ambiental.

Para a execução do Programa Criança: Protetora Ambiental, será necessário a parceria da Secretaria do Meio Ambiente com a Secretaria de Educação, podendo assim, desenvolver os Programas, Projetos e Ações de Educação Ambiental, visando à gestão ambiental compartilhada entre o setor público e a comunidade.

As práticas educativas possuem um papel central para que se instaurem novas relações socioambientais na sociedade.

Por fim, ressalta-se a necessidade da implantação e ampliação do Programa de Educação Socioambientação nas escolas municipais de Maceió.

Maceió, 16 de dezembro de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

QUALIDADE DE VIDA PARA IDOSOS - Dispõe sobre o Programa Exercícios Físicos ao Ar Livre para idosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Projeto de Lei Qualidade de vida para idosos dispõe sobre a implantação de Programas de exercícios físicos para pessoas da terceira idade e considerados de movimentação reduzida.

Art. 2º - Para implantação do programa serão utilizados os espaços livres de praças e parques existentes no município.

Art. 3º - A execução do programa será de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, pois os equipamentos para a prática dos exercícios poderão ser adquiridos através de convênios e parcerias firmados junto ao executivo.

Art. 4º - O projeto deve prever que o programa valerá para as praças, parques e espaços públicos disponíveis existentes no município, bem como os que forem instituídos ou construídos no futuro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de outubro de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

JUSTIFICATIVA

INSTITUI NO MUNICIPIO O PROGRAMA; ACADEMIA AO AR LIVRE; DESTINADO ÀS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE. É fato que a expectativa de vida está aumentando em todo mundo, mas é importante que se chegue lá com boa qualidade de vida. Pesquisas divulgam e informam que milhares de idosos são hospitalizados por causa de quedas, o que representa um custo muito elevado para os cofres públicos. Cerca de 40% dos acidentes acontecem em casa. O Brasil já foi um país jovem, quando a expectativa de vida era baixa. Hoje essa expectativa aumentou muito, sendo, de forma geral, possível se programar para alcançar 80 anos com qualidade de vida. E a atividade física ajuda nesse processo. Os exercícios físicos para pessoas da terceira idade devem ser elaborados para diminuir as alterações musculares, articulares e circulatórias, entre outras.

Um programa de exercícios físicos deve levar em conta os limites e os objetivos do idoso. Após os 65 anos perde 1 a 2 % de massa muscular por ano. Isso leva ao enfraquecimento muscular que aumenta a possibilidade de queda, cansaço e diminui a resistência física. À medida que a idade vai aumentando o corpo humano fica mais limitado em questões de movimento, articulação e resistência. Por isso as pessoas da terceira idade devem preservar seu corpo, respeitando os seus limites.

Não é necessário que idosos deixem de fazer exercícios físicos. Pelo contrário, o exercício físico é um bem essencial para promover a saúde e uma boa qualidade de vida. O poder público municipal pode ter contribuição decisiva para melhoria da qualidade de vida das pessoas da terceira idade em nosso município. Basta aproveitar as praças e parques aqui existentes e dotá-los de espaço apropriado para tal finalidade.

Maceió, 16 de dezembro de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

JUVENTUDE EM MOVIMENTO - Dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo aos jovens na prática de esporte no Município de Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Maceió o programa Municipal de incentivo aos jovens na prática de esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL.

Art. 2º. O objetivo do programa é a promoção e a consolidação do esporte como direito social, guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização e a multidisciplinaridade das ações esportivas dispostas na presente Lei.

Art. 3º. A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional, como lazer e como promoção à saúde dar-se-á por meio de:

I - Criação de programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional, bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II – Parcerias da Prefeitura Municipal de Maceió junto à Escolas Municipais e particulares, escolinhas esportivas, centro de treinamento esportivos, centro universitários, educadores esportivos, a fim de promover aulas e eventos totalmente gratuitos para a população deste Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

III - Viabilizar condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, dentre as escolas, ginásios, quadras esportivas, piscinas, campos de futebol, criação de pistas de atletismo e outros agrupamentos esportivos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas de governo.

IV – Realizar a capacitação e trocas de conhecimentos, tais como, treinamentos, cursos, palestras, seminários, salas de conversas e workshops - virtuais - sobre temas relacionadas ao esporte, aperfeiçoamento profissional e técnico, gestão de carreira, dentre outros.

Art. 4º. Os profissionais esportivos, escolas municipais e particulares, escolinhas esportivas e centro de treinamento esportivo deverão estar devidamente cadastrados juntos à SEMTEL.

Parágrafo único: Os graduandos em educação física também poderão participar do programa como tutores, desde que esteja sob a supervisão de um profissional capacitado.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL ficará responsável pela promoção de eventos e campeonatos esportivos com a supervisão dos profissionais da área esportiva, que se encontram cadastrados e fazem parte deste programa junto à secretaria.

Art. 6º. As despesas com a realização do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, ficarão sob a responsabilidade da SEMTEL, e constarão na dotação orçamentária do Plano Plurianual do exercício seguinte à publicação desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de dezembro de 2022


ALAN BALBINO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO**

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei supramencionado tem como objetivo o incentivo a promoção de esportes no Município de Maceió, tendo em vista que a prática de atividades físicas traz grandes benefícios à saúde, evitando doenças causadas pelo sedentarismo, tais como, doenças cardiovasculares, obesidade, diabetes, hipertensão, insônia, dentre outras.

Além disto, com o incentivo à prática de esportes, diminuirá também o número de jovens nas ruas, minimizando o contato de jovens com drogas, alcançando também grupos que se encontram excluídos da sociedade. A prática de atividade física está associada à liberação de substâncias, como por exemplo, a endorfina, quando liberada de forma saudável pelo organismo ela promove o prazer, relaxamento, libera o estresse, melhora o humor, autoconfiança, e para os dependentes químicos, alivia e reduz a dor causada pela falta da droga no organismo.

Nesta senda, solicito o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para que o presente projeto seja aprovado nesta casa Legislativa, uma vez que, além dos benefícios supramencionados no presente projeto, ele também promove a formação de atletas neste Município.

Maceió, 15 de dezembro de 2022.


ALAN BALBINO
Vereador

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e			Nº NFS-e: 6	
				Competência: 12/2022	
	Data e Hora de Emissão 19/12/2022 12:43:00				
	Cod Verificação NFS-e HSG62PILU				
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída			

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: Mayara da silva costa	CCM:	Email: may.msc95@gmail.com	Tel: (82)98121-7687
CNPJ/CPF: 109.837.814-86			UF: AL
Endereço: RUA RODOLFO ABREU, 648 - CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-160			
Município: MACEIÓ			

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: Alan Helton de Omena Balbino	CCM:	Email:	Tel:
CNPJ/CPF: 404.156.604-59			UF: AL
Endereço: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180			
Município: MACEIÓ			

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 17.14 - Advocacia.

Discriminação dos Serviços

Assessoria e consultoria jurídica.	CONFERIDO EM 20/12/2022  ALAN BALBINO Vereador
------------------------------------	--

Valor Total (R\$):4.500,00

Código da Obra				Código ART		
Tributos Federais						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00			
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)			0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)			4.500,00	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)			4.500,00	
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota			5,00	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)			225,00	

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.
---------------	--



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PERÍODO: DEZEMBRO DE 2022

Esta Consultoria Jurídico-Legislativa tem como missão pesquisar a constitucionalidade dos Projetos de Lei, bem como a elaboração dos pareceres e opiniões jurídicas nos processos inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar do Vereador Alan Balbino, bem como, elaborar e formular proposições, emendas, relatórios, projetos de lei entre outras atividades. A consultoria Jurídica tem por escopo atuar em todas as áreas do Direito, principalmente no ramo do Direito Administrativo, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei e orientações gerais atinentes ao exercício do mandato do vereador Alan Balbino. Este relatório tem por fim esclarecer e apresentar as principais atividades prestadas no âmbito Jurídico que foram realizadas durante o mês de dezembro.

Entre tantas atribuições de um vereador em mandato Legislativo e a elaboração de Projetos de Lei, representações, pedidos de informação e demais imputações, são prioridades do parlamentar, por isso, ressaltamos a elaboração de PL que é de interesse Público incluindo várias resoluções que foram acompanhadas tecnicamente.

Projetos elaborados e protocolados:

- Processo nº 12170002 – CRIANÇA PROTETORA AMBIENTAL;
- Processo nº 12170003 – JUVENTUDE EM MOVIMENTO;
- Processo nº 12170004 – QUALIDADE DE VIDA PARA IDOSOS.

Declaro que prestei serviços de consultoria jurídica ao parlamentar, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei bem como orientações jurídicas junto ao gabinete do vereador.

Maceió, 19 de dezembro 2022


MAYARA DA SILVA COSTA
OAB/AL 18.057

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador



RECIBO

R\$ 4.500,00

Eu, Mayara da Silva Costa, inscrita na OAB/AL nº 18.057, recebi do vereador Alan Helton de Omena Balbino, inscrito no CPF sob o nº 404.156.604-59, a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente à consultoria jurídica em pesquisas parlamentares, o pagamento refere-se ao mês de dezembro/2022, conforme NFs nº 06.

Maceió-Al, 19 de dezembro de 2022


MAYARA DA SILVA COSTA
OAB/AL 18.057

CONFERIDO EM 20/12/2022


ALAN BALBINO
Vereador

ANEXO I

DEZEMBRO

PROCESSO:		12200020/2022					
VEREADOR:		ALAN BALBINO				CPF:404.156.604-59	
DOCUMENTO							
TIPO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS (ART. 2º DA LEI Nº 7.137/2022)	VALOR	SITUAÇÃO	
NFS-E	7	JADSON SILVEIRA RODRIGUES	035.687.184-30	INCISO XVI: GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS	3350,00	OK	
NFS-E	30	NATALIA WENCESLAU CARDOSO DE ARAUJO	23.115.393/0001-84	INCISO XVI: PUBLICIDADE	4200,00	OK	
NFS-E	6	MAYARA DA SILVA COSTA	109.837.814-86	INCISO XII: ASSESSORIA JURIDICA	4500,00	OK	
RECIBO		ANA SUELI CRUZ	075.166.344-17	INCISO XIV E XV: GASTOS COM FUNCIONAMENTO DO GABIENTE- SERVIÇO DE LIMPEZA	500,00	OK	
NFC-E	139864	SALADA VIDA EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS EIRELI ME	20.327.180/0001-28	INCISO X: GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	50,00	OK	
NFC-E	19556	RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA	31.403.443/0001-57	INCISO X: GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	85,58	OK	
NFC-E	21924	SIDNEY DE ANDRADE ALMEIDA EIRELI ME	24.968.178/0001-99	INCISO X: GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	179,80	OK	
NFC-E	12887	J P DOS SANTOS LANCHONETE	28.532.306/0001-08	INCISO X: GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	500,00	OK	
BB		AMARAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	10.614.975/0001-63	INCISO IV: INTERNET	80,00	OK	
BB		CLARO S.A		INCISO V: TELEFONE E INTERNET MOVEL	64,43	OK	

1. Saldo Excedente Mês Anterior	403,50
2. Gastos Comprovados	13.509,81
3. (-) Despesas Glosadas	
4. (-) Excessos de Gastos	
5. Saldo a Indenizar	13.913,31